



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO, que a contratação atende aos princípios da administração pública.

CONSIDERANDO, o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO, o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico que opinam pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE-SE:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 052/2024
- c) **Objeto:** contratação de empresa de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços de contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos e Conselhos Municipais de Arenópolis/MT.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais),



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- e) Prazo: 30 (trinta) dias;
f) Fornecedores: EMPRESA NAILTON PAES RIBEIRO LTDA – CNPJ:
07.464.881/0001-40
g) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril
de 2021 e suas alterações posteriores

Arenópolis/MT, 04 de dezembro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL